DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Distratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 056/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA SANTIAGO & CINTRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.¬

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Equipamento RTK GNSS Ntrip – Tempo Real e Pós Processado, para levantamentos topográficos estático e cinemático, nos modos pós-processado e RTK – Real Time Kinematic, composto por um par de receptores – Base e Rover, controladora, softwares e acessórios complementares, para a Diretoria de Divisão de Meio Ambiente, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 72.190,00 (SETENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 480.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 035/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso.

DATA DA ASSINATURA: Aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

CONTRATO Nº 057/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL ML LTDA.¬

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Creche Escola Municipal Padrão CR1A, conforme catálogo do FDE (http://

http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/interna.aspx?codigoMenu=158&AspxAutoDetectCookieSupport=1), nos termos do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE e o Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 42.560,00 (QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), o qual correrá por conta da Funcional Programática: FICHA 633.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 041/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso.

DATA DA ASSINATURA: Aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

CONTRATO Nº 058/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA RCJ COMERCIAL EIRELI ¬

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Creche Escola Municipal Padrão CR1A, conforme catálogo do FDE

(http://http://www.fde.sp.gov.br/PagePublic/interna.aspx?codigoMenu=158&AspxAutoDetectCookieSupport=1), nos termos do Convênio celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, a Fundação para o Desenvolvimento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

da Educação – FDE e o Município de Pirajuí, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 121.380,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS), o qual correrá por conta da Funcional Programática:
FICHA 633.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 041/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DO RECEBIMENTO: Este contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso.

DATA DA ASSINATURA: Aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

CONTRATO Nº 059/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CONTRATADA: EMPRESA CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA. ¬

OBJETO: Contratação de Empresa, sob o regime de empreitada por preço unitário, para a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final dos Resíduos Sólidos de Saúde – RSS, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO: O valor total do presente contrato é de R$ 15.840,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), o qual correrá por conta das Funcionais Programáticas:

FICHA 257.

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 039/2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

DATA DA ASSINATURA: Aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

Distratos

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 020/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA OLITTOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME.
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 004/2018
PROCESSO N° 007/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, inscrito no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado CONTRATANTE, e em observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE o CONTRATO Nº 020/2018, celebrado com a EMPRESA OLITTOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ sob nº 28.929.469/0001-29, com sede na Alameda I nº – 135 – Bairro Jardim Vista Alegre – CEP CEP 16.130-000 – Santo Antônio do Aracanguá – SP – E-mail: olittosconstrutora@gmail.com – Fone (0XX18) 3639-1429, representada pela SENHORA TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 41.740.873-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 449.942.768-11, na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 004/2018, conforme a seguir estipulado.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. Fica rescindido unilateralmente, a partir de 26 de outubro de 2018, o Contrato nº 020/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ e a EMPRESA OLITTOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, cujo objeto é a Aquisição de 300 (trezentas) Toneladas de Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, para a Diretoria da Divisão de Serviços Urbanos e Rurais, localizada na Rua Olympio Barbante nº 235 – Jardim Paraíso – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. A presente Rescisão se dá por ato unilateral do Município de Pirajuí, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso IV, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Pirajuí, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

1. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente Rescisão, previstos na alínea “e” do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, SEXTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO

DIGITADORA

RG 35.796.208-4 SSP/SP

CPF 294.862.448-71

MAURO ANTÔNIO BORGES LEAL

DIRETOR DE DIVISÃO

DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RG 7.269.798 SSP/SP

CPF 797.919.568-04